

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零五年七月十八日，星期一



Número 29

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 18 de Julho de 2005

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

副刊 SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

第 32/2005 號行政命令：

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。 792

第 248/2005 號行政長官批示：

發行並流通以“澳門 世界遺產”為題，屬特別
發行的郵票。 792

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 32/2005:

Designa a Secretaria para a Administração e Justiça para
exercer, interinamente, as funções de Chefe do Exe-
cutivo. 792

Despacho do Chefe do Executivo n.º 248/2005:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária
de selos, designada «Macau Património Mundial». .. 792

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第32/2005號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零零五年七月十九日至二十一日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏學士臨時代理行政長官的職務。

二零零五年七月十八日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

Ordem Executiva n.º 32/2005

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 19 a 21 de Julho de 2005, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan.

18 de Julho de 2005.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

第248/2005號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零五年七月十六日起，發行並流通以「澳門 世界遺產」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元	275,000 枚
澳門幣一元五角	275,000 枚
澳門幣二元	275,000 枚
澳門幣三元五角	275,000 枚
含面額澳門幣八元郵票之小型張	275,000 枚

二、上款所指郵票發行數量中，其中十七萬五千套印刷成每版五十枚的版票，其餘印刷成二萬五千張小版張，當中六千二百五十張小版張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零五年七月十六日

行政長官 何厚鏵

Despacho do Chefe do Executivo n.º 248/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 16 de Julho de 2005, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Macau Património Mundial», nas taxas e quantidades seguintes:

1,00 pataca	275 000
1,50 patacas	275 000
2,00 patacas	275 000
3,50 patacas	275 000
Bloco com selo de 8,00 patacas	275 000

2. Da totalidade da tiragem dos selos acima referida, 175 000 são impressos em folhas de 50 selos cada e o resto em 25 000 folhas miniatura, sendo 6 250 dessas folhas mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

16 de Julho de 2005.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.



Imprensa Oficial

每份價銀 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00